



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 823 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 25927892/2005-8597, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **CARGILL AGRÍCOLA S/A, POÇO (03)**, CNPJ Nº **60.498.706/0066-00**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **100 m (cem metros)**, localizado na **coordenadas geográficas 17°48'50.7"S / 51°00'19.6"W**, município de **Rio Verde**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **5.500 l/h (cinco mil e quinhentos litros por hora)** com finalidade de abastecimento industrial.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **Miriam Couto Simões, CREA Nº 42912/D-RS**.

Art. 3º - Fica condicionado ao outorgado as obrigações de instalação de horímetro e hidrômetro, intercalação de bombeamento entre os poços 1,2,3 e 4 e monitoramento contínuo das condições de exploração.

Art. 4º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **25** dias do mês de **novembro** de 2.010.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos